ProjEto de Lei n° 036/2023,

de 08 de maio de 2023.

***“Autoriza o Poder Executivo a Abrir Créditos Adicionais Suplementares no Orçamento 2023 no montante de R$ 459.870,78”.***

O Povo do Município de Barra do Quarai, Estado do Rio Grande do Sul, por seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, em seu nome, 0sanciono e promulgo a seguinte Lei conforme Art. 96 incisos III, VI e XXVII alínea “c”, da Lei Orgânica do Município.

**Art. 1° -** É o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor total de **R$ 459.870,78 (quatrocentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e setenta reais com setenta e oito centavos)** nas seguintes dotações orçamentárias:

1. Órgão: 01 – Câmara de Vereadores.

 Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Câmara.

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| FUNCIONAL/ELEMENTO | DESCRIÇÃO | RECURSO | VALOR R$ |
| 01.031.0101.2.001 | Manutenção dos serviços legislativos administrativos e da Câmara Municipal |  |  |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas | 0501 | 99.200,00 |
| 3.1.90.13.00.00.00.00 | Obrigações Patronais | 0501 | 25.000,00 |

1. Órgão: 08 – Secretaria de Saúde.

 Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| FUNCIONAL/ELEMENTO | DESCRIÇÃO | RECURSO | VALOR R$ |
| 10.301.1001.2.073 | Manutenção do Conselho Municipal de Saúde |  |  |
| 3.3.90.14.00.00.00.00 | Diárias – Pessoa Civil | 500 | 3.950,00 |

1. Órgão: 08 – Secretaria de Saúde.

 Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| FUNCIONAL/ELEMENTO | DESCRIÇÃO | RECURSO | VALOR R$ |
| 10.301.1002.2.248 | Atenção Básica União/Estado |  |  |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas  | 621 | 219.000,51 |

1. Órgão: 08 – Secretaria de Saúde.

 Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| FUNCIONAL/ELEMENTO | DESCRIÇÃO | RECURSO | VALOR R$ |
| 10.301.1002.2.090 | Assistência Farmacêutica - Estado |  |  |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo  | 621 | 6.078,40 |

1. Órgão: 08 – Secretaria de Saúde.

 Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| FUNCIONAL/ELEMENTO | DESCRIÇÃO | RECURSO | VALOR R$ |
| 10.301.1002.2.095 | Oficinas Terapêuticas  |  |  |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 621 | 15.248,00 |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | 621 | 10.000,00 |

1. Órgão: 08 – Secretaria de Saúde.

 Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| FUNCIONAL/ELEMENTO | DESCRIÇÃO | RECURSO | VALOR R$ |
| 10.301.1001.1.072 | Capacitação e Treinamento dos servidores da SESA |  |  |
| 3.3.90.14.00.00.00.00 | Diárias – Pessoa Civil | 500 | 4.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 500 | 8.700,00 |

1. Órgão: 08 – Secretaria de Saúde.

 Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| FUNCIONAL/ELEMENTO | DESCRIÇÃO | RECURSO | VALOR R$ |
| 10.301.1002.2.219 | Programa de Informatização das Unidades de Saúde |  |  |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo | 600 | 10.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 600 | 30.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | 600 | 18.432,98 |

1. Órgão: 12 – Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania.

 Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social.

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| FUNCIONAL/ELEMENTO | DESCRIÇÃO | RECURSO | VALOR R$ |
| 08.244.0801.2.141 | Manutenção, Ampliação e Conservação da Frota |  |  |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo | 500 | 7.000,00 |

1. Órgão: 12 – Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania.

 Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social.

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| FUNCIONAL/ELEMENTO | DESCRIÇÃO | RECURSO | VALOR R$ |
| 08.122.0801.2.138 | Índice de Gestão descentralizada do SUAS |  |  |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo | 660 | 2.000,00 |

1. Órgão: 12 – Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania.

 Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social.

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| FUNCIONAL/ELEMENTO | DESCRIÇÃO | RECURSO | VALOR R$ |
| 08.244.0801.2.228 | Fundo Municipal de Assistência Social |  |  |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo | 662 | 1.260,89 |

**Art. 2° -** Servirá de recursos para a abertura dos Créditos Adicionais Suplementares que tratam o Art. 1º, em consonância com o disposto no Art. 43, § 1º, inciso, II e III da Lei 4.320/64, o seguinte:

Superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, destinado a reforço de dotação orçamentária, no valor de R$ 310.020,78 (trezentos e dez mil, vinte reais com setenta e oito centavos);

1. Órgão: 08 – Secretaria de Saúde.

 Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| FUNCIONAL/ELEMENTO | DESCRIÇÃO | RECURSO | VALOR R$ |
| 10.301.1002.1.076 | Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria na Unidade Básica de Saúde |  |  |
| 4.4.90.51.00.00.00.00 | Obras e Instalações | 500 | 3.950,00 |

1. Órgão: 08 – Secretaria de Saúde.

 Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| FUNCIONAL/ELEMENTO | DESCRIÇÃO | RECURSO | VALOR R$ |
| 10.301.1002.1.076 | Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria na Unidade Básica de Saúde |  |  |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo | 500 | 2.700,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 500 | 10.000,00 |

1. Órgão: 12 – Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania.

 Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social.

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| FUNCIONAL/ELEMENTO | DESCRIÇÃO | RECURSO | VALOR R$ |
| 08.122.0801.2.138 | Índice de Gestão descentralizada do SUAS |  |  |
| 3.3.90.33.00.00.00.00 | Passagens e Despesas com Locomoção | 660 | 2.000,00 |

1. Órgão: 12 – Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania.

 Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social.

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| FUNCIONAL/ELEMENTO | DESCRIÇÃO | RECURSO | VALOR R$ |
| 08.244.0801.2.140 | Manutenção da Capela Velatória |  |  |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo | 500 | 7.000,00 |

1. Órgão: 13 – Reserva de Contingência.

 Unidade: 01 – Reserva de Contingência.

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| FUNCIONAL/ELEMENTO | DESCRIÇÃO | RECURSO | VALOR R$ |
| 28.846.0013.0.159 | Reserva de Contingência |  |  |
| 9.9.99.99.00.00.00.00 | Reserva de Contingência | 0501 | 124.200,00 |

**Art. 3º** - Fica modificado o Plano Plurianual – Lei nº 2.044, de 14 de outubro de 2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

**Art. 4º** - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – Lei nº 2.112, de 07 de novembro de 2022, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Quaraí, 08 de maio de 2023.

**MAHER JABER MAHMUD**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Arquive-se.

 **Temístocles Felício de Bastos**

Secretário Municipal de Administração.

**JUSTIFICATIVA**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Temos a honra de submeter à consideração de Vossas Excelências, o presente Projeto de Lei nº 036/2023 que ***“Autoriza o Poder Executivo a Abrir Créditos Adicionais Suplementares no Orçamento 2023”.***

A proposição em pauta tem em seu escopo a abertura de Créditos Adicionais Suplementares para o que segue:

1. O Item I do art. 1º, que trata de ajustar o orçamento da Câmara de Vereadores, na manutenção dos serviços legislativos e administrativos, pois a Receita Atualizada no encerramento do exercício de 2022, constante no PAD, com base de cálculo do VII do Art. 29 da Constituição Federal, constatou uma diferença a acrescentar no orçamento vigente, conforme Ofício nº 031/2022, anexo;
2. O Item II, III, IV, V, VI e VII do art. 1º, que trata de ajustar o orçamento da Secretaria de Saúde, nas ações da estrutura na Relação das Despesas, sendo elas: Manutenção do Conselho Municipal de Saúde, Atenção Básica União/Estado, Assistência Farmacêutica – Estado, Oficinas Terapêuticas, Capacitação e Treinamento e Programa de Informatização das Unidades de Saúde,” portanto se faz necessária a suplementação nos seguintes elementos de despesas “Vencimentos e vantagens fixas, diárias, material de consumo, outros serviços de terceiros – pessoa jurídica e equipamentos e material permanente,’’ conforme apresentado nas Comunicação internas nºs 106-123-125/2023, anexa;
3. O Item III e IV do art. 1º, que trata de ajustar o orçamento da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania, constante no projeto/atividade “Manutenção e Conservação da Frota, Índice de Gestão descentralizada do SUAS e Fundo Municipal de Assistência Social,” nos elementos de despesas “material de consumo,’’ conforme apresentado na Comunicação interna nº 015-016-017/2023, anexa;
4. O constante no art. 2º, instrumento para suprir o disposto no art. 1º, serão provenientes de superávit financeiro do recurso vinculado e anulação parcial, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64.

Solicitamos dos Nobres Vereadores a aprovação do projeto em questão, em **Reunião Ordinária**, devido à necessidade de manter em perfeita condição de funcionamento dos serviços de ofertados pelo órgão- citados, desta forma a celeridade do projeto em questão, justifica o Regime aqui proposto.

Atenciosamente,

**MAHER JABER MAHMUD**

Prefeito Municipal